



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI PACTUAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA DANIEL ORDINE 17546501806.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATO Nº 044/2022

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Rua Romeu Mársico, 200, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 441, Centro, na cidade de Taquaritinga - SP, de outro lado, a empresa **DANIEL ORDINE 17546501806**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, situada na Rua Leonardo Pastore, 25, Conjunto Residencial Ipiranga, Taquaritinga - SP, CEP: 15900-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.970.674/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ORDINE**, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG nº 25.496.227-0 SSP/SP e CPF nº 175.465.018-06, domiciliado na Rua Leonardo Pastore, 25, Conjunto Residencial Ipiranga, Taquaritinga - SP, CEP: 15900-000, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato tem fundamento legal na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, e regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto constitui-se na realização de show artístico com a apresentação da dupla Ulisses e Moisés e banda, com entrada franca, aberto ao público, no dia 16/08/22, a partir das 21:00 horas, com duração aproximada de 2 horas, a ser realizado na Praça Dr. Waldemar D' Ambrósio, em comemoração ao aniversário do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

A prestação do serviço será realizada na data, horário e local acima descrito, após a assinatura deste contrato.

O valor total do contrato, conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA é de **RS 10.000,00** (dez mil reais).

O pagamento será efetuado após assinatura do contrato em parcela única.

Rua Romeu Marsico, nº 200 | Centro | CEP 15900-072 | Taquaritinga / SP
Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

As despesas decorrentes deste pacto são oriundas da Prefeitura Municipal: ficha nº 11190 – categoria econômica: 33903900 – Funcional Programática: 13.392.0006.2002.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

I - A CONTRATADA, por este instrumento de Contrato Administrativo, se obriga a executar o objeto contratado com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

II - As despesas oriundas com a execução do objeto contratado, necessárias ao cumprimento do pacto, serão de inteira responsabilidade da contratante.

III - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

IV - Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais, rescisão nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

V – A CONTRATADA é responsável pela disponibilização de sonorização e iluminação, conforme necessidades técnicas do show.

VI - A CONTRATADA é responsável também pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

VII - Este contrato rege-se pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

VIII - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a CONTRATADA às multas constantes do Decreto 3.917, de 12.04.12, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

IX – Nenhum pagamento será efetuado sem a exibição dos documentos fiscais, sendo que todas as notas fiscais decorrentes deste pacto deverão ter o visto do Sr. Tiago Rodrigo Duarte – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que acompanhará toda a execução deste contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.





2



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

X - Fica fixado o Foro da Comarca de Taquaritinga para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

XI - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Taquaritinga, 10 de agosto de 2022.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal


Daniel Ordine
Daniel Ordine 17546501806

TESTEMUNHAS:


Anieli de Oliveira Torres
RG 44.560.830-4
CPF 375.354.758-17


Cintia Cristina Moreira
RG 42.217.808-1
CPF 336.298.588-21



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONTRATADO: Daniel Ordine 17546501806

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2022

OBJETO: realização de show artístico com a apresentação da dupla Ulisses e Moisés e banda, com entrada franca, aberto ao público, no dia 16/08/22, a partir das 21:00 horas, com duração aproximada de 2 horas, a ser realizado na Praça Dr. Waldemar D' Ambrósio, em comemoração ao aniversário do Município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taquaritinga, 10 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei José Marsico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72

Rua Romeu Marsico, nº 200 | Centro | CEP 15900-072 | Taquaritinga / SP

Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

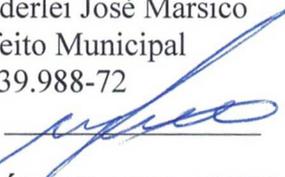
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlei José Marsico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72

Assinatura: 

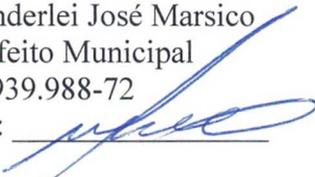
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderlei José Marsico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Daniel Ordine

Cargo: Proprietário

CPF: 175.465.018-06

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Thiago Rodrigo Duarte

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 362.586.978-01

Assinatura: 